



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

- ▶ **NÍVEL MÉDIO**
- ▶ **NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**

REALIZAÇÃO: SECRETARIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

U F S C a r

EDITAL Nº 003/07

A Secretária Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 383 de 16/09/02, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/02, torna público a abertura de inscrições para seleção de 23 (vinte e três) vagas para estágio de **nível médio e profissionalizante** na área administrativa da UFSCar. Para inscrever-se o candidato deverá estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Médio, pública ou privada, que mantenha convênio com a UFSCar.

1. DAS VAGAS

VAGAS	CÓDIGO	REQUISITO: ESTAR CURSANDO
02	00507	- Técnico em Informática ou - Técnico em Montagem e Configuração de Computadores
02	00607	- Técnico em Química
*19	00707	- Ensino Médio ou Profissionalizante e ter - Conhecimentos de Informática (Word, Excel, INTERNET)

* 01 (uma) vaga destinada a portadores de necessidades especiais.

Aos estudantes portadores de deficiência é assegurado o direito de participar da seleção, desde que as atividades de estágio propostas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, declarado e comprovado no ato da inscrição, mediante laudo médico.

O candidato portador de deficiência, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **22** a **26/10/2007** no horário das **08h30** às **11h00** e das **14h30** às **17h00**.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2.1- acessar o endereço eletrônico www.srh.ufscar.br;

2.2.2- preencher a ficha de inscrição;

2.2.3-Imprimir a ficha e encaminhar para o endereço: Rodovia Washington Luís, Km 235, CEP 13565-905 – São Carlos –SP, a/c do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos, identificando o código para o qual está se inscrevendo;

2.2.4- A ficha de inscrição deverá acompanhar a documentação abaixo:

- I- comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino;
 - II- histórico escolar atualizado, que comprove a obtenção da média geral mínima de 6 (seis) ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas já cursadas.
- 2.3 – Somente o preenchimento da ficha de inscrição não significa estar inscrito na seleção.
- 2.4 – A efetivação da inscrição somente se dará após o cumprimento dos sub-itens: **2.2.3 e 2.2.4.**
- 2.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.6 – A Universidade Federal de São Carlos, não se responsabilizará por inscrições não recebidas até as **17h00** do dia **26/10/2007**.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 – A seleção será realizada em duas etapas e a estrutura das provas está detalhada no anexo I deste edital:
- 3.1.1- *Primeira etapa*: análise do histórico escolar, considerando a média geral obtida ao longo do curso, em todas as disciplinas já cursadas, valendo 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório;
 - 3.1.2- *Segunda etapa*: prova de redação, valendo 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 – A prova de redação, terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na data estabelecida no Anexo II deste edital, disponível no endereço www.srh.ufscar.br.
- 4.2 – O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da mesma, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica e documento de identidade.
- 4.3 – Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova, de aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos de comunicação, som e celulares.
- 4.4 – A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.
- 4.5 – Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização da prova, após horário estabelecido para seu início.
- 4.6 – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.
- 4.7 – O horário e o local das provas serão disponibilizados, via INTERNET, no endereço www.srh.ufscar.br.

5. DA APROVAÇÃO

- 5.1 – Serão classificados para a segunda etapa da seleção, os candidatos que

comprovarem a média geral mínima de 6 (seis), ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas cursadas.

- 5.2 – A classificação considerará a pontuação mínima de 6 (seis), em todas as etapas da seleção.
- 5.3 – A lista dos candidatos habilitados na primeira etapa, será disponibilizada em ordem alfabética no endereço www.srh.ufscar.br, na data prevista no cronograma.

6. DA APROVAÇÃO FINAL

- 6.1 – A classificação final dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e na prova de redação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 - Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I - melhor média geral apurada no histórico escolar;
 - II - melhor média na prova de redação;
 - III - idade, em favor do candidato mais idoso.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1- Os candidatos selecionados e convocados devem apresentar a seguinte documentação para contratação:
- I - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - II - Certificado ou declaração de matrícula atualizado (original ou cópia autenticada), fornecido pela Instituição de ensino de origem;
 - III - Preenchimento da ficha cadastral;
 - IV -- Termo de compromisso a ser assinado pelo estagiário e pela instituição de ensino de origem.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1- A aprovação e classificação no processo de seleção não implicará a concessão de estágio, mas sim a expectativa de ser convocado à medida que forem surgindo vagas dentro do prazo de validade do processo de seleção.
- 9.2- Os candidatos classificados formarão um cadastro de reserva de estagiários, podendo ser convocados, se surgirem vagas, durante o prazo de validade da seleção, devendo o candidato comprovar que continua atendendo a todos os requisitos contidos no item 5.1 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da UFSCar.

- 10.2- A Universidade Federal de São Carlos está localizada à Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos – SP.
- 10.3 - Do resultado final não caberá recurso administrativo.
- 10.4 – A duração do estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos a critério da instituição.
- 10.5 – O estagiário fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), por vinte horas semanais.
- 10.6 – A seleção será coordenada pela Secretaria Geral de Recursos Humanos, através da Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal.
- 10.7 - Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: www.srh.ufscar.br.

São Carlos, 16 de Outubro de 2.007.

Maria de Lourdes Tasso de S. Martins
Secretária Geral de Recursos Humanos

ANEXO I**ESTRUTURA DAS PROVAS**

:

NÍVEL MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE:

ETAPAS	PROVAS	MÉDIA MÍNIMA	VALOR TOTAL DE PONTOS
1ª Etapa	Análise do Histórico Escolar	6 (seis) Pontos	10
2ª Etapa	Prova de Redação	6 (seis) Pontos	10

ANEXO II

CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	22 a 26/10/2007
DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO	30/10/2007
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA	Estas datas serão divulgadas oportunamente
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA DE REDAÇÃO	
DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS APROVADOS NA SELEÇÃO	